



Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

Nº 2.024 de 06 de março de 2026
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-10
-----------------	------

Atos da Comissão de Ética

Ementas.....	11-17
--------------	-------

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias	18-19
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias	20-29
-----------------	-------

Termo de retificação	30
----------------------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Maranhão.....	31-32
--	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Pará	33-34
---	-------

Superintendência do IPHAN no estado do Piauí.....	35
---	----

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....	36
--	----

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe	37-38
--	-------

Esta edição completa do BAE é composta de 38 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

– **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.002765/2023-43, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem as funções de Gestoras(es) e Fiscais titulares e substitutas(os) do Termo de Colaboração nº 949749/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Respeita Januário de Pesquisa e Valorização dos Cantos e Músicas Tradicionais do Nordeste, cujo objeto é :

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestora Titular	Sabrina Cristina Queiroz Silva	1109833
Gestora Substituta	Mônica Castro de Oliveira	1445554
Gestora Administrativa/Financeira titular	Márcia Oliveira de Almeida Lima	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	Guilherme Henrique Borsato Afonso	3397797

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.es pertinentes à gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 380, de 1 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.882 – Edição Extra de 5 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 101, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.002286/2025-56, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Morena Barroso Martins de Freitas, matrícula SIAPE nº 3129752, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe (UORG 627) para a Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro (UORG 562).

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 102, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01422.000398/2025-42, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor Danilo Curado, matrícula nº 1813245, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do IPHAN no estado do Goiás (UORG 594) para a Superintendência do IPHAN no estado de Tocantins (UORG 653).

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 326, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Park Veredas Flat Service, representado pela empresa Administrar Condomínios Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01516.000434

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01516.000434/2022-86, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto(a) legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado entre o Iphan e o Park Veredas Flat Service, representado pela empresa Administrar Condomínios Ltda., em razão da ocorrência de danos presumidos causados à sociedade, em razão da perda da oportunidade de conhecer o patrimônio arqueológico existente na área afetada pela implantação integral do empreendimento "Park Veredas Flat Service" situado no município de Rio Quente, Estado do Goiás.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Goiás, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.000434/2022-86.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o controle bibliográfico e a preservação da memória institucional do Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que conta no processo nº 01450.000876/2026-68, resolve:

Art. 1º Instituir a Biblioteca Aloísio Magalhães (Iphan-Sede) como biblioteca depositária das publicações do Iphan, considerando a necessidade de promover o acesso, a guarda e a preservação das informações técnicas e científicas produzidas pelas Unidades que compõem o Iphan, mediante o estabelecimento de um acervo que concentre e disponibilize essas informações.

Art. 2º As Superintendências Estaduais e as Unidades Descentralizadas deverão encaminhar à Biblioteca Aloísio Magalhães/DGD/CDP 4 (quatro) exemplares de todas as publicações de caráter técnico, científico ou cultural produzidas em sua área de competência, sejam de autoria individual ou institucional, no menor prazo possível.

Parágrafo único. As publicações de que trata este artigo compreendem livros, folhetos, revistas, catálogos, jornais, reimpressões, edições fac-símiles, mídias e outras publicações registradas em qualquer suporte físico ou em meio digital.

Art. 3º De igual modo, deverão ser encaminhadas à Biblioteca Aloísio Magalhães as publicações produzidas por entidades que mantenham convênios ou que sejam subsidiadas pelo Iphan.

Art. 4º A Biblioteca Aloísio Magalhães realizará o registro sistemático das publicações recebidas, a fim de disponibilizá-las em catálogo on-line.

Art. 5º A Biblioteca Aloísio Magalhães ficará responsável pelo envio de 1 (um) exemplar de cada publicação recebida à Biblioteca Nacional, em cumprimento à legislação vigente de Depósito Legal.

Art. 6º A responsabilidade pelo cumprimento da determinação da remessa das publicações para a Biblioteca Aloísio Magalhães caberá às bibliotecas, centros de documentação, serviços de divulgação ou órgãos equivalentes das unidades que tenham produzido as publicações e demais produtos de informação, ou que tenham, de alguma forma, participado de sua elaboração, quando esta tiver cabido a entidades não vinculadas ao Iphan.

Art. 7º Inexistindo, na unidade, um dos serviços mencionados no art. 6º, a responsabilidade pela remessa à Biblioteca Aloísio Magalhães ficará a cargo do dirigente da unidade produtora ou responsável, parcial ou totalmente, pelo produto publicado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 329, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Delega competência à Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação para assinatura do Protocolo de Intenções a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Serviço Social da Indústria, relativo ao Processo Administrativo nº 01450.002902/2026-92.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo SEI nº 01450.002902/2026-92, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação para assinatura do Protocolo de Intenções a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Serviço Social da Indústria, que tem por objeto registrar a intenção de estabelecer no futuro cooperação institucional voltada à promoção, valorização e difusão do patrimônio cultural brasileiro, especialmente por meio do intercâmbio técnico, da realização de encontros, debates, exposições, ações educativas e estudos relacionados às áreas de patrimônio cultural, museologia, ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º Todos os atos praticados pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01450.002902/2026-92;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

COMISSÃO DE ÉTICA

EMENTA Nº 64

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 12/2024

Processo nº 01450.008277/2024-21

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando que foram apresentados os elementos mínimos necessários para prosseguimento da apuração, DECIDE PELA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA, com imediata continuidade dos procedimentos preliminares. A Decisão encontra conformidade com o Artigo 21 da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 65

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 02/2025

Processo 01450.001161/2025-41

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), por entender que a denúncia não cumpre com os requisitos mínimos para sua admissibilidade, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DO PROCESSO instaurado em 05/02/2025.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 66

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 05/2025

Processo 01450.001683/2025-43

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), por entender que a denúncia não cumpre com os requisitos mínimos para sua admissibilidade, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DO PROCESSO instaurado em 18/02/2025. Adicionalmente decide pela emissão de recomendações para averiguação relacionada à persistências dos fatos e eventuais providências pelas áreas responsáveis

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 67

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 06/2025

Processo 01450.002185/2025-18

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando que foram apresentados os elementos mínimos necessários para prosseguimento da apuração, DECIDE PELA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA, com imediata continuidade dos procedimentos preliminares. A Decisão encontra conformidade com o Artigo 21 da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 68

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 05/2026

Processo 01450.002113/2026-51

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando que foram apresentados os elementos mínimos necessários para prosseguimento da apuração, DECIDE PELA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA. A Decisão encontra conformidade com o Artigo 21 da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 69

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 09/2025

Processo 01450.005047/2025-91

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando que foram apresentados os elementos mínimos necessários para prosseguimento da apuração, DECIDE PELA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA. A Decisão encontra conformidade com o Artigo 21 da Resolução CEP nº 10/2008.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

EMENTA Nº 70

Nº de registro na CE - IPHAN: Demanda 06/2026

Processo 01450.002615/2026-82

A Comissão de Ética do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), no uso de sua atribuição legal e fundamentada no dever de agir diante de fatos que possam configurar descumprimento ao Código de Conduta Ética e Integridade do Iphan, instituído pela Portaria nº 282, de 25 de setembro de 2025, DECIDE, DE OFÍCIO, PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO para apuração dos fatos comunicados. A Decisão encontra conformidade com o Artigo 20 da Resolução CEP nº 10/2008 e está amparada pela

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata da 104ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27/02/2026.

Rafael Azevedo Fontenelle Gomes

Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista o processo nº 01450.009852/2025-93, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, em monocromia e policromia, bem como de acabamentos correlatos, destinados às publicações do Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Luciana Jobim Navarro	10***80	Gestora da execução do contrato
Alexandre Bandeira de Mello S. da Figueira	33***54	Gestor da execução do contrato
Luciano Barbosa da Silva Amorim	18***42	Fiscal administrativo
Rnld Nogueira Silva Junior	31**02	Fiscal Técnico
Sandra Turcato Jorge Tolentino	33***92	Fiscal Técnico

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá executar todas as atividades referentes às etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e do Planejamento da Contratação até a conclusão do processo de compra ou contratação, entendida como a homologação da licitação ou a ratificação da dispensa/inexigibilidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 88 de 3 de outubro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.986 - Edição Semanal de 03 de outubro de 2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 10, DE 4 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.010802/2024-78, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º, Inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, para planejar a aquisição de equipamento Tape Library/Biblioteca de Fitas (Robô de Backup), visando atender as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Sérgio Porto Carneiro	Paulo Alves de Azevedo Neto
Matrícula SIAPE:	**793**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA/IPHAN	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

II. como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Jaqueline Tanaka de Oliveira	Fabiane Ferreira Caldeira
Matrícula SIAPE:	**592**	**123**
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

III. como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	André Megale Melo	Paulo Alves de Azevedo Neto
Matrícula SIAPE:	**757**	**573**
Unidade:	COINF/CGTI/DPA/IPHAN	COINF/CGTI/DPA/IPHAN

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 24, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01403.000015/2026-45, resolve:

Interromper férias da servidora Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE nº 1796790, relativas ao exercício de 2026, a contar de 03 de março de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 27/04/2026 a 30/04/2026 (04 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 5 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XIV do art. 11 da Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01450.006173/2025-62, resolve:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 2ª Fase do processo de 2025, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2026, conforme listagem anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

ANEXO

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2025 - 2ª FASE

No Cargo de Analista I, código 442015, Nível Superior					
Matrícula Siape	Servidor(a)	De		Para	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
1129366	ADONIAS ANTONIO GALVAO NETO	A	I	A	II
1814370	AGRICIO ARAUJO LIMA	C	IV	C	V
3388601	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	A	I	A	II
1281953	ANA PAULA HENRIQUES SAENEN	A	I	A	II
1164767	ANAXIMANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGOS	A	I	A	II
3407038	BIBIANA SOYAUX DE ALMEIDA ROSA	A	I	A	II
3375959	BRENO MARQUES RIBEIRO DE FARIA	A	I	A	II
1161652	CARLA EMANUELLE FERNANDES ALEIXO DIAS	A	I	A	II
3157357	CESAR AUGUSTO SCHAEFER	A	V	B	I
1150966	CLAUDIO CARDILLO	A	I	A	II
3126853	CLAUDIO FRANCO DE MELO JUNIOR	A	V	B	I
1027118	DANIEL RAMOS ARAUJO	A	V	B	I
3126631	EDUARDO NUNES RAPOSO	A	V	B	I
3382591	FERNANDA MARTINS DE FREITAS	A	I	A	II
2113910	FRANCISCO JOSE BARRETTO DA SILVA	C	I	C	II
3126950	GIANNINI VERAS MAGALHAES	B	I	B	II
1826405	HALLISSON HENRIQUE COSTA FERREIRA	C	III	C	IV
1344287	IURY FRUTUOSO FURTADO	A	I	A	II
3374374	IZABEL CRISTINA DE ABREU	A	I	A	II
3409742	JADE FERNANDES CESARIO ALVIM	A	I	A	II
3159249	JAQUELINE TANAKA DE OLIVEIRA	A	V	B	I
2306482	JOAO PAULO ALVES FONSECA	A	I	A	II

1212329	JOARIA MENDES DE MOURA	A	I	A	II
3126154	LEANDRO SALGUEIRINHO DE OLIVEIRA	A	V	B	I
3217337	LETICIA MACIEL DO VALE	A	IV	A	V
1726018	LILIAN DA ROCHA DA SILVA	B	I	B	II
1161175	LUAN SILVEIRA ALVES DE MOURA	B	I	B	II
3129418	LUCAS SCHUMACKER MALUF	A	V	B	I
3388495	LUELLYN MARQUES GUIMARAES	A	I	A	II
3377417	LUIZ FELIPE SIQUEIRA MARQUES REGO	A	I	A	II
3397826	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	A	I	A	II
1608717	MARIANA MARRA DANTAS	A	IV	A	V
1083963	MARILIA AMARAL	A	V	B	I
1326808	NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA	A	I	A	II
3382676	PAULA SOARES SANT ANNA	A	I	A	II
3222886	PAULO ALVES FERREIRA FILHO	A	IV	A	V
3128895	RAFAEL ANTONIO MOTTA BOEING	B	I	B	II
1885424	RENATO RASERA	A	III	A	IV
1540170	RIVALDO COSTA RODRIGUES	S	IV	S	V
1256235	SHIRLEY DUARTE FEITOZA	A	I	A	II
3128013	TAIS COUTINHO ARRUDA	B	I	B	II
3303533	TICIANE REIS DA SILVA	A	II	A	III
1893223	WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	B	V	C	I

No Cargo de Analista Técnico Administrativo, código 442258, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1841614	FERNANDA LAIS DE MATOS	C	IV	C	V

No Cargo de Arquiteto, código 476001, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
2464405	LETICIA VON KRUGER PIMENTEL	S	III	S	IV

No Cargo de Economista, código 476002, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1549706	JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	S	IV	S	V

No Cargo de Profissional Técnico Superior I, código 442051, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1555420	RAQUEL DIAS TEIXEIRA	S	I	S	II

No Cargo de Técnico em Documentação I, código 442071, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1643786	FERNANDO ANTONIO DA CONCEICAO	C	V	S	I

No Cargo de Técnico I, código 442077, Nível Superior					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class e	Padrã o	Class e	Padrã o
1534999	ADRIANA WOLF NOGUEIRA	S	IV	S	V
1559741	ALESSANDRA SPITZ GUEDES ALCOFORADO LOURENCO	S	II	S	III
3399064	ALEX SANDRO JOSE CRUZ	A	I	A	II
3125842	ALEXANDRE CAVALCANTI GOMES NETO	A	V	B	I
1545314	ALEXANDRE ROCHA COLPAS	S	II	S	III
1216727	ALINE BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	A	IV	A	V
3127168	ALLAN LEONARDO SILVA	A	V	B	I
2549367	AMELIA HIRATA	A	V	B	I
3127025	ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA	A	V	B	I
3230262	ANA PAULA DA ROSA LEAL	A	V	B	I
3964161	ANDRE ARGOLLO DE AGUIAR	A	I	A	II
3375730	ANDRE GUSTAVO DA SILVA BEZERRA LINS	A	I	A	II
3617480	ANDRE LUIS DOS SANTOS ANDRADE	A	I	A	II
2588783	ANDREIA LOUREIRO CARDOSO	B	V	C	I
3408578	AUGUSTO MOUTINHO MIRANDA	A	I	A	II
1813628	CARLA FERREIRA CRUZ	C	IV	C	V
1812755	CARLOS THIAGO TEIXEIRA	C	IV	C	V
1742383	CAROLINA NASCIMENTO DE MEDEIROS COLLETTI	B	I	B	II
1819494	CAROLINE DOS REIS LODI	C	II	C	III
1569220	CLAUDIA ARDIONS ESPASANDIN	A	V	B	I
1541960	CLAUDIO NOGUEIRA	S	III	S	IV
3372943	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	A	I	A	II
3388904	CLEICIANE AIANE NOLETO DA SILVA	A	I	A	II
1535028	CORINA MARIA RODRIGUES MOREIRA	C	V	S	I
3400833	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	A	I	A	II
3459070	CRISTIANE DE ANDRADE BUCO	A	V	B	I
3377432	CRISTIANO DE JESUS	A	I	A	II
2068831	DAFNE MARQUES DE MENDONCA	C	I	C	II
1556689	DANIEL ANDRE BECK	S	II	S	III
3129160	DANIEL GABRIEL DA CRUZ	A	V	B	I
1534881	DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA	S	III	S	IV
3375221	DANUSA VIEIRA FREIRE DA SILVA	A	I	A	II

2267282	DARLENE KARLA ARAUJO	B	III	B	IV
3414704	DAYANE SILVA PESSOA	A	I	A	II
1475991	EDUARDO MIRANDA SIUFI	C	II	C	III
1813647	ELEN CAROLINE DE CARVALHO BARROS	C	II	C	III
1550551	EMANUEL OLIVEIRA BRAGA	S	I	S	II
3388564	ENIO NUNES GOMES JUNIOR	A	I	A	II
1817691	ERIC FERREIRA SOUZA	C	II	C	III
2077144	ERIC LEMOS PEREIRA FAUSTINO	C	I	C	II
1559284	EVANDRO DOMINGUES	S	III	S	IV
3400812	FABIANE SANTOS RIBEIRO	A	I	A	II
1228479	FERNANDA DE SOUSA FERNANDES	A	I	A	II
1816222	FERNANDO JOSE LIMA DE MESQUITA	C	II	C	III
3149607	FILIFE RAFAEL GRACIOLI	A	IV	A	V
3284563	FLAVIA MARCARINE ARRUDA	A	III	A	IV
3591456	GABRIELA RANGEL SILGUEIRO	A	II	A	III
3125890	HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO	B	I	B	II
1340406	IGOR DE MENEZES SOARES	S	III	S	IV
3245194	IRMINA DONEUX SANTOS	A	III	A	IV
1465748	IVANILDO SOARES DA SILVA	S	III	S	IV
1254674	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	A	IV	A	V
1546546	JEFERSON TADANORI SOBRAL HAMAGUCHI	S	III	S	IV
2751184	JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	C	IV	C	V
1087393	JOAO GUSTAVO ANDRADE SILVA	A	I	A	II
1146104	JOAO PAULO PEREIRA DO AMARAL	A	III	A	IV
3370518	JOCYANE RICELLY BARETTA	A	I	A	II
3135868	JOHNATAN SANTIAGO DA SILVA GALVAO	A	V	B	I
1268337	JONATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA	A	I	A	II
3459836	JOSE RENATO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR	A	IV	A	V
1559744	JULIANA LIMA RIBEIRO	S	III	S	IV
1541634	KARLA ADRIANA DE AQUINO	C	V	S	I
3388589	KATHARYNNE NORRANA DAMASCENO DE JESUS	A	I	A	II
1984443	LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES	C	I	C	II
3123779	LAURA RIBEIRO DE TOLEDO CAMARGO	B	I	B	II
2549508	LILIANE JANINE NIZZOLA	C	IV	C	V
1546460	LIVIA RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO	S	I	S	II
1691054	LUANA HONORIO CRUZ	C	II	C	III
3133494	LUCAS PETRI GONCALVES	A	IV	A	V
1305467	LUCIANA FRAGA LIMA NUNES	A	V	B	I
1535371	LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	S	IV	S	V
3128292	LUDIANE DAS CHAGAS VILELA	A	V	B	I
3128628	MARCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	A	V	B	I
1826407	MARCIA HONDA NASCIMENTO CASTRO	C	II	C	III
3374955	MARCO TULIO ALVES AMORIM DO AMARAL	A	I	A	II
1540691	MARCUS VINICIUS BENEDETI	S	II	S	III

1826385	MARGARETH DE LOURDES SOUZA	C	IV	C	V
3125950	MARIA GABRIELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE AVILA QUEI	B	I	B	II
3126218	MARIANA INES VIEIRA VITOR	A	V	B	I
1960433	MARILIA LOPES BEZERRA CIRENO	A	V	B	I
3375396	MATEUS SANTANA RIZERIO	A	I	A	II
3126015	MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	A	V	B	I
3400026	MAYELLA NELISA DOS REIS BARROS	A	I	A	II
3126396	MICHEL BUENO FLORES DA SILVA	B	I	B	II
1814327	NATALIA LEAL DA SILVA	C	II	C	III
3126511	OLIVIA Malfatti Buscariolli	A	V	B	I
1545924	PATRICIA DIAS FERRONE	S	III	S	IV
3127251	PATRICK NASCIMENTO NUNES	B	I	B	II
3936637	PAULA PAOLIELLO CARDOSO	B	I	B	II
1800135	PAULO MOURA PETERS	C	II	C	III
1254655	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BATISTA DAMIN	A	I	A	II
1254916	PEDRO HENRIQUE SANTOS GASPAR MELO	A	I	A	II
3126156	RACHEL KRUL TESSARI	B	I	B	II
1389750	RAFAEL SEBASTIAN MEDEIROS SALDANHA	A	I	A	II
1559397	RAQUEL DA COSTA NERY	S	I	S	II
2424862	RAYMARA GAMA DA LUZ	A	V	B	I
1352207	RAYSSA GOMES MACEDO SILVA	A	II	A	III
3126237	REBECA PIERRE CAVALCANTE	B	I	B	II
1453039	RICARDO AUGUSTO PEREIRA	S	III	S	IV
3126440	RIMARA MOTTA SANTOS	A	V	B	I
5680033	ROBERTO PONTES STANCHI	B	I	B	II
1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	C	IV	C	V
1228042	SARA TEIXEIRA MUNARETTO	A	I	A	II
3129193	SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA	A	V	B	I
3371557	SHENNA DALLÉN ARAUJO TIMBO	A	I	A	II
3133756	SILVIA KAMEYAMA DOMINGOS LEAL	A	IV	A	V
3383304	SIMONE CAMPOS PIRES	A	I	A	II
3137688	SUELEN ARTUSO ROCHA	A	IV	A	V
3372150	TACIANE SILVEIRA SOUZA	A	I	A	II
1416303	TAINAH VICTOR SILVA LEITE	A	V	B	I
1084432	TAISE COSTA DE FARIAS	A	I	A	II
3382964	THANDRYUS AUGUSTO GUERRA BACCIOTTI DENARDO	A	I	A	II
1256325	THIAGO BERLANGA TRINDADE	B	I	B	II
1826640	THIAGO PEREIRA PERPETUO	C	IV	C	V
3375699	VANESSA LATALISA GOMES	A	I	A	II
3411055	VANESSA MASCHIO DOS REIS	A	I	A	II
3410500	VINICIUS PENHA DE OLIVEIRA	A	I	A	II
3125964	VIRGYNIA CORRADI LOPES DA SILVA	A	V	B	I

No Cargo de Agente Administrativo, código 442080, Nível Intermediário					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Classe	Padrão	Classe	Padrão
1812124	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES DE ARAUJO	C	III	C	IV
1927438	ELIZETE COGO	C	II	C	III
1928418	SAMUEL MOREIRA DE SOUZA	C	I	C	II

No Cargo de Auxiliar Institucional I, código 442116, Nível Intermediário					
		De		Para	
Matrícula Siape	Servidor(a)	Class e	Padrã o	Class e	Padrã o
3209214	ALEXANDRE PINHEIRO SILVA	A	III	A	IV
2737053	ANA CAROLINA NEVES MIRANDA	A	IV	A	V
2088466	ANA CLAUDIA CORTES GONCALVES	B	V	C	I
3399090	ARIANE RODRIGUES ALEXANDRE	A	I	A	II
3152271	ARTUR LIMA FLOSI	A	IV	A	V
3375301	AUGUSTO CEZAR ALVES RABELO	A	I	A	II
3406706	BEATRIZ SANTANA SOUZA	A	I	A	II
3406526	BRENDA DA SILVA RODRIGUES	A	I	A	II
3355668	BRUNA DE MATOS FARIA	A	I	A	II
3269250	CAMILA FERNANDES LOBO	A	III	A	IV
3388580	CARLA GILS VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	A	I	A	II
2086468	DAVI PRATES OLIVEIRA BARBOSA	C	I	C	II
3414970	DAVI TRAVASSOS LUNA	A	I	A	II
3414692	DIOGENES MOREIRA MAIA	A	I	A	II
1242898	DIOGO MAIA DE CARVALHO	A	I	A	II
3370913	EDUARDO HENRIQUE CUTRIM FALCAO	A	I	A	II
2088315	ELAINE LOPES DE PAIVA	C	I	C	II
3156764	FELIPE DE ALMEIDA MEDEIROS	A	IV	A	V
2088543	FLAVIA MIRANDA DE PAIVA	B	IV	B	V
3153247	FLAVIO EDUARDO DE QUEIROZ FUNDAO	A	V	B	I
3377132	GEOVANI BATISTA ROSA	A	I	A	II
2090294	GUILHERME PIMENTA FERANTI	B	IV	B	V
3373619	HERNATHAN RODRIGUES GONCALVES	A	I	A	II
2086504	IZAEL GOMES DA SILVA	B	V	C	I
3365444	JEFFERSON PIRES DE OLIVEIRA FONTES	A	I	A	II
2089603	JOSE OLIMPIO DA SILVA NETO	B	IV	B	V
3374398	JOSENILTON CORREIA BONFIM	A	I	A	II
3410948	JULIA ALVES GOMES DRUMOND	A	I	A	II
3375282	JULIANA MUSSI FRANCO	A	I	A	II
2088342	LADY LOREINE AMORIM SILVA	B	V	C	I
2089623	LAIS LOPES MENEZES STIVAL	C	I	C	II

3397815	LEONARDO ROCHA PIUGA	A	I	A	II
3371507	LUCAS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO DA SILVA	A	I	A	II
3414869	LUIZ FILIPE SOUZA PEREIRA	A	I	A	II
1847911	LUIZ HUMBERTO PEREIRA DIAS	C	IV	C	V
2088956	MARCOS VAGNER ROSSETI ROMERO	B	V	C	I
1257874	MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA SILVA	A	I	A	II
2090158	MICHELE CORREIA DA SILVA	B	IV	B	V
2089858	MURILO CARVALHO PINHO	B	IV	B	V
3382646	NATHALIA FIGUEIREDO DA CONCEICAO RODRIGUES	A	I	A	II
3371456	NAYARA CRISTINA DOS SANTOS	A	I	A	II
3233875	PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE	A	III	A	IV
3407071	POLLYANA BALANDINO SILVA	A	I	A	II
3400919	RAFAEL AUGUSTO QUEIROZ SILVA BENTO	A	I	A	II
2089972	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	B	IV	B	V
3388556	RENATO CARVALHO DA SILVA	A	I	A	II
1013908	RENATO PEREIRA DE SOUZA	A	I	A	II
3152338	ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR	A	IV	A	V
2085820	SANZIO ANTONIO MENDES VIEIRA	C	I	C	II
3222908	SERGIO HENRIQUE NUNES VIEIRA	A	IV	A	V
2089946	SUELLEN MARTINS NOBRE	C	I	C	II
3153598	TAINA JULIO OLEGARIO FARIA	A	IV	A	V
3146205	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	A	IV	A	V
3382552	TAIS MARTINS SANTOS	A	I	A	II
3378062	THIAGO DE OLIVEIRA MAGALHAES	A	I	A	II
3374801	VALDEMIR DOS SANTOS PAULO	A	I	A	II
1045920	VICTOR TAKESHI ALBUQUERQUE KITAOKA	A	III	A	IV
1255782	VICTOR VINISSIUS MARINHO DA COSTA	A	I	A	II
3215709	WILSON PEREIRA SOUZA FILHO	A	III	A	IV

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01512.000719/2025-08, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor Douglas Bersch, matrícula SIAPE nº 1853269, ocupante do cargo de Analista I, em exercício na Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, referente ao período de 09/03/2026 a 19/04/2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01514.000152/2026-22, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Ana Luiza Brolio de Paula, matrícula SIAPE nº 3152330, ocupante do cargo de Auxiliar I, em exercício na Superintendência do Iphan em Minas Gerais, referente ao período de 09/03/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante a servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal nº 111, de 12 de setembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.980 – Edição Semanal de 12 de setembro de 2025,

onde se lê:

“No Cargo de Técnico em Pesquisa I, código 442072, Nível Intermediário”.

leia-se:

“No Cargo de Auxiliar Institucional I, código 442116, Nível Intermediário”.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidência-IPHAN n.º 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025 (Edição nº 89) e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização no âmbito da Superintendência do IPHAN/MA da contratação feita através da o Pregão eletrônico nº 90004/2025, conforme processo nº 01494.000448/2025-48, de objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de educação patrimonial, com elaboração de produto gráfico informativo, com as temáticas de patrimônio cultural (patrimônio material, imaterial, arqueológico, patrimônio e história de Alcântara e integração da temática espacial) do Projeto “Entre Ruínas e Estrelas: Educação Patrimonial e Inovação em Alcântara”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº 1984154
Gestor de Contrato Substituto	André Ricardo Ribeiro Batista	SIAPE nº 1820367
Fiscal Técnico Titular	Mariana Zanchetta Otaviano	SIAPE nº 3126220
Fiscal Técnico Titular	Rafael Bezerra Gaspar	SIAPE nº 1867380
Fiscal Administrativo Titular	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº 3128770

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Os Fiscais técnicos poderão atuar isoladamente ou em conjunto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Superintendente Substituto do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025 e Decreto 11.178/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Superintendência do IPHAN/MA baseado no Processo nº 01494.000680/2025-86, conforme indicação nominal constante no Documento de Formalização da Demanda - INN05 (SEI nº 6998098).

Nome completo	Matrícula
MESSIAS CUTRIM VELOSO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	SIAPE nº223952
REGINALDO DE JESUS CORRA DE ARAÚJO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	SIAPE nº 456824

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Gama Pestana

Superintendente Substituto do IPHAN/MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 01/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO PARÁ, nomeada pela Portaria nº: 620, de 18/04/2023, publicada no DOU de 19/04/2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, tendo em vista o disposto nos Arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº: 13/2025, celebrado entre o Iphan e a empresa NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 01.667.155/0003-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gestão de manutenção de veículos automotivos (CATSER 25518) a serem executados por sistema informatizado e integrado via web, online, e real time, que permitam o gerenciamento da frota de veículos oficiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e conforme Processos SEI N°s 01450.011335/2025-84 e 01492.000376/2025-59:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Setorial (Titular)	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO	075****
Gestor Setorial (Substituto)	CLAUDIO FRANCO DE MELO JÚNIOR	312****
Fiscal Setorial (Titular)	CLAUDIO FRANCO DE MELO JÚNIOR	312****
Fiscal Setorial (Substituta)	PAULA REGINA PINA MACHADO	209****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA VASCONCELOS NUNES
Superintendente do Iphan no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder autorização provisória para condução de veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Piauí à servidora Clara Marques Campos, Matrícula SIAPE nº 1506267, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro nº 04788611884, categoria “B”, com validade até 05/02/2034.

Art. 2º A autorização possui caráter temporário, com vigência limitada ao período de 1º de março a 30 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/ IPHAN Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, Resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento, que será responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obras de Restauração na Igreja de São João Batista, em Itaboraí, no âmbito do processo nº 01500.001646/2025-01, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Correa, matrícula SIAPE nº 0223828.

II - Mauro Pazzini de Souza, matrícula SIAPE nº 0223549. III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação a fim de instruir o processo nº 01504.000022/2026-17, cujo a finalidade de contratar empresa especializada para a realização do transporte do arquivo e do acervo bibliográfico da Sede do IPHAN em Sergipe para o Escritório Técnico em São Cristóvão.

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS Matrícula SIAPE nº 3369705

RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01504.000377/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745, para o encargo de Fiscal Administrativo Titular do contrato nº. 07/2025, cujo objeto é a execução do serviço especializado para realização de cadastramento online de cordelistas, repentistas e xilogravurista com atuação na Literatura de Cordel, em todo Estado de Sergipe, e sistematização de dados e realização de evento de devolutiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa CULTURA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – CAMPO LTDA;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1540170, para o encargo de Fiscal Administrativo Substituto do contrato nº. 07/2025, nos impedimentos legais do fiscal administrativo titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe